

PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 113.003.563/2014

Publicado no Diário Oficial do DF
nº 155, de 14/08/2017, pág. 34

Rubrica

Matrícula

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL ESPECIALIZADO DO TIPO SISTEMA TRONCALIZADO DIGITAL.

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, sediado no SAM Bloco "C" Edifício Sede do DER/DF, Setor Complementares - BRASÍLIA/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, doravante denominado DER/DF, neste ato representado por seu Diretor Geral, Engenheiro HENRIQUE LUDUVICE, assistido pelo Chefe da Procuradoria Jurídica do DER-DF, JULIO CÉSAR MOTA, e LIG-MÓBILE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., situada na Rua 84-E nº 20 Quadra F-15 Lote 13 Setor Sul - GOIÂNIA/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 000.186.938/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio Diretor PAULO DE TARSO DAHER FILHO, RG nº 068.511.854-2/D CREA/SP e CPF nº 472.214.701-97, conforme poderes apresentados e arquivados, resolvem ADITAR o presente contrato, sob a regência da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Ficam reajustados os preços contratuais, a partir de janeiro/2017, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no percentual de 8,4764% (acumulado no período de outubro/2015 a setembro/2016), conforme solicitação da Contratada, fls. 399/403, 415 e 432,



concordância do Executor do Contrato, fl. 422, anuência do Superintendente de Trânsito, fl. 437, e autorização do Diretor Geral, à fl. 444 do processo epigrafo, com fundamento no artigo 55, III, da Lei nº 8.666/93.

1.2 - O reajuste autorizado no Item 1.1 deste Termo Aditivo recairá sobre os valores descritos nos Itens 01, 02, 03 e 04 da Cláusula Oitava do Contrato nº 60/2014, que passam a ser:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Transceptores digitais portáteis, modelo STP8080 (SEPURA)	200	463,19	92.638,00
2	Transceptores digitais fixos, modelo SRG3500 (SEPURA)	4	465,36	1.861,44
3	Estação de despacho, LDS CHAMALEON (ROHILL)	1	4.989,91	4.989,13
4	Estação de monitoramento e rastreamento, TrackMobile (LIGMOBILE)	1	1.486,13	1.486,13
			Total mensal:	100.975,48

1.3 - O valor anual estimado do presente Contrato, já incluso o reajuste autorizado pelo Item 1.1 deste Termo Aditivo, será de R\$ 1.211.705,76 (um milhão e duzentos e onze mil e setecentos e cinco reais e setenta e seis centavos).

1.4 - A Contratada declina, neste ato, de seu direito aos reajustes referentes aos exercícios de 2015 e 2016, conforme documento juntado às fls. 415 e 432.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.782.6217.2541/0004 – Apoio ao Policiamento e Fiscalização de Trânsito, Natureza da despesa: 3390.39, Fonte de Recursos: 237, sendo que o empenho será emitido oportunamente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 060/2014.



Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, 08 de agosto de 2017.

Pelo DER/DF:




Pela CONTRATADA:

